Anexo do Doc. n.º

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 332

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação pura e simples, a área correspondente às ruas aprovadas, no "Jardim Costa Machado", conforme compromisso já assinado pelo proprietário, em livro próprio, na Prefeitura Municipal, sem ônus para a Municipalidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 15 de Dezembro de 1954.

Dr.Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal